

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.02 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.02

A(O) Camara Municipal de Salitre, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

## DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

# Data da sessão de julgamento das propostas:

05 de fevereiro de 2025

#### Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/

# Horário de julgamento das propostas:

09:30 Hs

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura14 mm, formato retangular.	20.0	UNID
	DA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja abson nento 38 mm, largura14 mm, formato retangular.	vente, cor pret	a, tipo entintada
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	100.0	UNID
	RQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios sola ) x313mm.	ares,armazename	ento de processos
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	10.0	Caixa
	ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e t nio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidado		nta com esfera de
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	5.0	Caixa
	ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e t nio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidado		nta com esfera de
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	20.0	Caixa



6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	20.0	UNID
COLA BF	ANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.		
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	20.0	UNID
CORRET	IVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentaçãofrasco, volume 18 ml		
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta,comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	3.0	Caixa
ENVELO	PE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta,comprimento 162mm, cor branca,	largura114mm.	
9	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Oficio Formato 240x340. Cor branco.	3.0	Caixa
ENVELO	PE DE PAPEL TIPO SACO,tamanho Oficio Formato 240x340. Cor branco.		
10	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício	3.0	Caixa
ENVELO	PE PARDO tamanho meio ofício		
11	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm	20.0	UNID
ESTILETI	E, tipo largo, espessura 22mm		
12	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	20.0	UNID
EXTRAT	DR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula,comprimento150mm, largura 15mm.		
13	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm,comprimento 50m, cor marrom.	10.0	UNID
FITA ADI	ESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm,comprimento 50m, cor marrom		
14	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	10.0	UNID
GRAMPE	ADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base	emborrachada.	
15	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl,26/6, base de borracha.	25.0	UNID
GRAMPE	ADOR, metal, mesa, 25 fl,26/6, base de borracha.		
16	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado,		
	tamanho 26/6.	40.0	Caixa
GRAMPO	p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	40.0	Caixa
GRAMPO		20.0	Caixa
17	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.		
17	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades		
17 GRAMPO	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades	20.0	Caixa
17 GRAMPO	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	20.0	Caixa
17 GRAMPC 18 PAPEL A	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	20.0	Caixa Caixa
17 GRAMPC 18 PAPEL A	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.	20.0	Caixa Caixa
17 GRAMPO 18 PAPEL A 19 PASTA A	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.	20.0 60.0 50.0	Caixa Caixa UNID
17 GRAMPO 18 PAPEL A 19 PASTA A	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	20.0 60.0 50.0	Caixa Caixa UNID
17 GRAMPO 18 PAPEL A 19 PASTA A 20 PASTA A 21 COLECIC	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.  COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360	20.0 60.0 50.0 20.0	Caixa  Caixa  UNID  UNID
17 GRAMPO 18 PAPEL A 19 PASTA A 20 PASTA A 21 COLECIC	p / GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.  GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades  P/ GRAMPEADOR 23/10,caixa com 1.000 unidades  PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.  PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.  RQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.  COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.  DNADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombado.	20.0 60.0 50.0 20.0	Caixa  UNID  UNID



23	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	40.0	Caixas
CLIPS; de	e aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.		
24	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.	5.0	UNID
PERFURA manual.	DOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidade	perfuração 100f	ls, funcionament
25	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.	10.0	UNID
	NOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade paradores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.	oara perfurar 20	folhas de 75 g/m
26	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	20.0	PARES
PILHA, ta	manho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.		
27	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	20.0	PARES
PILHA, ta	manho pequena, tipo alcalina, modelo AA.		
28	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA P	LÁSTICA DE 30CM COMUM,plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.		
29	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA P	LÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.		
30	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	12.0	UNID
TINTA PA	RA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco	40ml.	
31	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	24.0	UNIDADES
COLA DE	ISOPOR, com 90 gramas.	,	
32	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m².	24.0	UNIDADES
	E ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida el ; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m².	m papel Kraft pe	sando 80 g/m²; ı
33	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.	30.0	UNIDADES
ORGANIZ	ZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no forma	to retangular; na	cor cristal.
34	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminados pela contratante.	30.0	UNIDADES
	) AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acr bstituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminad		
35	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de	e aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.		
36	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de	e aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.		
37	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número deregistro no Ministério da Saúde	30.0	UNID
2 a 2,50	NITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cl %, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso gera onter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e i	l. Frasco de 2 lit	tro. A embalage
38	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.	30.0	UNID
DESODO	RIZADOR, essência floral, apresentação aerosol,aplicação aromatizador ambiental.		



39	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;	15.0	Cento
COLHER	DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;		
40	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.	120.0	Cento
COPO DI	ESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml		
41	DESINFETANTE (liquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	40.0	UNID
	TANTE (liquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: fraso fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	co plásticos de :	2 litros, contendo
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradicloro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	100.0	UNID
DESODO	RIZADOR SANITÁRIO,composição paradicloro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto fí	sico tablete sólic	do.
43	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.	50.0	UNID
	ENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação la pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7		utensílios, louça
44	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.	10.0	UNID
ESCOVÃ	O, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas	nylon, sem alça,	sem cabo.
45	ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.	1.0	UNID
ESPANAI	DOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.		
46	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	36.0	UNID
	LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação ute isdupla face.	ensílios domésti	cos, característica
47	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.	30.0	Pacote
GUARDA	NAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm,largura 65 cm, característi	icas adicionais f	elpudo.
48	ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.	20.0	Pacote
ESPONJA	LIMPEZA, material lã aço.		
49	GUARDANAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	24.0	Pacote
GUARDA	NAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades		
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10I, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	30.0	UNID
LIXEIRA,	MATERIAL PLÁSTICO,capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.		
51	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	12.0	Caixa
PALITO [	DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.		
52	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcteristicas adicionais: uso chão, tipo saco.	45.0	UNID
PANO LII	MPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcteristicas adicionais: uso cl	hão, tipo saco.	
53	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m,largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	10.0	Fardo
PAPEL H	IGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m,largura 10 cm, tipo picotado, quan	tidade folhas du	pla, cor branca.
54	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionaisinterfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.	10.0	UNID
TOALHA caracter	DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cn ísticas adicionaisinterfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toalete	n, largura 20,7 s.	0 cm, cor branc



PRATO,	material plástico, tamanho grande, característicasadicionais descartável.		
56	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	20.0	UNID
SABÃO F	BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionai	s sem perfume.	
57	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejant, 1 kg.	30.0	Caixa
SABÃO F	PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejant, 1 kg.		
58	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	10.0	Cento
SACO PL	ÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno	baixa densidade	<u>.</u>
59	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30I, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.	10.0	Cento
SACO PL	ÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 6	2 cm.	
60	RODO, material plastivo, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.	5.0	UNID
	material plastivo, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa40 cm, cor ísticas adicionais com cabocolado.	mprimento cerd	as mínimo 9 c
61	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo9 cm, características adicionais com cabo colado.	24.0	UNID
	RA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa ma nento cerdas mínimo9 cm, características adicionais com cabo colado.	deira, comprime	nto cepa 30 c
62	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.	70.0	UNID
ÁLCOOL	LÍQUIDO 70%, 500 ml.		
63	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml	50.0	UNID
ÁLCOOL	GEL 70%, 500 ml		
64	GARRAFA COM BORRIFADOR paraálcool líquido	18.0	UNID
GARRAF	A COM BORRIFADOR paraálcool líquido		
65	DISPENSER para álcool gel	18.0	UNID
DISPENS	EER para álcool gel		
66	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plastico,com capacidade para 50 copos	4.0	UNID
PORTA (	COPOS, dispensador automático, modelo plastico,com capacidade para 50 copos		
67	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de- açúcar.	50.0	Kilograma
ĄÇÚCAR	, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.		
68	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem avácuo, 500 gramas.	150.0	Pacote
CAFÉ, ti <sub>l</sub>	oo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo e	mbalagem avác	uo, 500 gramas.
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data davalidade, quantidade do produto. Produto de 1 a qualidade.	30.0	UNID
oesando condiçõe	M PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a es deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá ação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data davalidade, quanti	contar da data o conter externam	da entrega; e su nente os dados
70	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	20.0	UNID
DOÇAN	ITE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físic ético.	co líquido, ingrec	ientes aspartan



contato@camarasalitre.ce.gov.br

71	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.	200.0	UNID
ÁGUA MI	NERAL NATURAL, tipo semgás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável,	20 litros.	
72	MARGARINA, margarina nome – margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	40.0	UNID
MARGAR	INA, margarina nome – margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fecha	dos.	
73	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.	120.0	Kilograma
BISCOIT	D, sabor água e sal, variados, 800 gm.		
74	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, casocontrário será rejeitado.	150.0	Pacote
malte, a crocante compron do lote. resistent	O TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, çúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódico, s, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estrant neter a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em ne e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 e mantendo neste período, as características próprias do produto, casocontrário será reje	o e fosfato mono nas à sua compo: de fabricação e saco plástico de (seis) meses, a	ocálcio, íntegros e sição, que possan validade, número material atóxico
75	GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornavél, 13 kg.	10.0	UNID
GÁS DE (	COZINHA, modelo botijão retornavél, 13 kg.		
76	CARNE BOVINA, tipo móida, de $1^{ m o}$ qualidade, in natura.	40.0	Quilograma
CARNE B	OVINA, tipo móida, de $1^{ m o}$ qualidade, in natura.		
77	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento,procedência e prazo de validade.	30.0	Quilograma
manchas polietiler	E FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve te s, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar in no resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem pr imento,procedência e prazo de validade.	ntacta, acondicio	nada em sacos d
78	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura	20.0	Quilograma
VERDUR.	A, TIPO TOMATE, in natura		
79	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, in natura	20.0	Quilograma
VERDUR	A, TIPO BATATA INGLESA, innatura		
80	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA,BRANCA, in natura	20.0	Quilograma
VERDUR.	A, TIPO CEBOLA DE CABEÇA,BRANCA, in natura		
81	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura	10.0	Quilograma
VERDUR.	A, TIPO CENOURA, in natura		
82	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura	10.0	Quilograma
VERDUR.	A, TIPO CHEIRO VERDE, innatura		
83	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6meses.	48.0	Quilograma
	BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impure cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final in		



intacta, 6meses.	acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima o	de 30 dias. Vali	dade: mínimo de
84	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.	20.0	BANDEJAS
OVOS, C	Dvos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mí	nimo 55 g por u	nidade, conforme
	Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, con		
	ação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçac	la, devidamente	lacrada com fita
adesiva	e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.  PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa		
85	apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	450.0	Unidade
	E CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa aprionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotu		
86	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
Estranho	CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmeros ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Carta la Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)		
87	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÉ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
Materiai	ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, s Estranhos; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Paç eses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)		
88	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA,congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada,com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietilenocontendo 1 kg.	30.0	Quilograma
POLPA D	DE FRUTA, SABOR: GOIABA,congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar i	no modo de prep	aro (no rótulo ou
ficha téo	cnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter a	çúcar e água na	sua composição,
	rantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada,com registro no mapa	e rótulo. Embala	adas em saco de
polletilei	nocontendo1 kg. POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem acúcar à base natural da fruta, deverá		
	constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte		
89	de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição,	30.0	Quilograma
	nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada,com registro no mapa e rótulo.Embaladas em saco de polietileno contendo1 kg.		
	DE FRUTA, SABOR: CAJÁ,congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no m		
	diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar		
	s e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada,com registro no mapa e rótulo.	mbaladas em s	aco de polietilend
contend	от кд.		

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/, para acesso ao sistema e operacionalização.



- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
  - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei  $n^{o}$  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde



que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para</u> abertura do procedimento.



- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar  $n^{o}$  123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei  $n^{o}$  8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

# 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação



- ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor:



#### 5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Camara Municipal de Salitre;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O** adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
  - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Camara Municipal de Salitre e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
  - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Salitre/CE, 30 de janeiro de 2025

Antônio Silvio Pinto Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS